



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 173/2019-PRA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.192129/2017-13, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 080/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 8/2018/UFPR/R/PRA/DSG/DM/SC,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **FALABOR COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jatuarana, 56, casa 03 -Jardim das Oliveiras – São Paulo/SP – CEP 08.122-200, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **27.416.739/0001-35**, fundamentada pelo Edital PE 080/2017, na inobservância das cláusula editalícia 5.5 e 5.5.1, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.1.1., alínea "a", e 17.7, alínea "b", do Edital Pregão Eletrônico nº 080/2017.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 24/04/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1747327** e o código CRC **AF759905**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 24/04/2019 11:18:52.